



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 852 /2000

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UM POSTO TELEFÔNICO
EM RIBEIRÃO DE CONTENDAS -zona Rural**

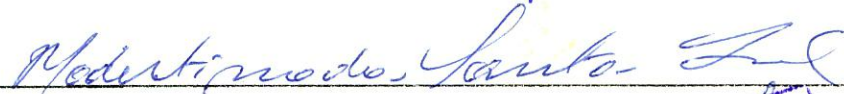
Autoria: Vereador Lorival Marçal dos Santos

Art.1º = Fica o Poder Executivo de Rio Vermelho autorizado a instalar um Posto Telefônico em Ribeirão de Contendas- Zona Rural

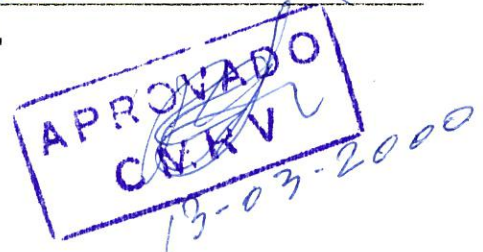
Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho 13 de março de 2000



MODESTINO DOS SANTOS LEAL
Presidente da Câmara



Sanção: Sanciono a presente lei: mando portanto que a mesma depois de aprovada seja levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpram e façam cumprir como nela se contém.

Rio Vermelho 13 de março de 2000



JÊSUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE-
- Prefeito Municipal -